

AMBIENTE

Conama reduz área de preservação permanente

Resolução refere-se ao entorno de reservatórios artificiais de até 10 hectares

SANDRA SATO

BRASÍLIA - Reservatórios artificiais de até 10 hectares, construídos para gerar energia elétrica, terão de manter uma faixa de 15 metros, no mínimo, como área de preservação permanente (APP). Uma antiga resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) obrigava preservar uma área de 100 metros no entorno dos reservatórios. A mudança foi aprovada ontem em reunião extraordinária do conselho.

O tamanho exato da área permanente em torno das pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) poderá ser ampliado, durante o licenciamento ambiental. Dependendo do caso, será exigida do empreendedor uma compensação ambiental da área alagada. O representante do Ministério de Minas e Energia no Conama, Célio França, afirmou que a antiga regra implicava ônus que desestimulava o

empreendedor. De imediato, informou França, deverão ser construídas 60 PCHs, oferecendo cerca de mil megawatts, equivalente a um terço da produção de uma grande hidrelétrica.

"A mudança é boa para o meio ambiente e acelera o licenciamento ambiental para o setor elétrico", comentou o ministro do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho. Ele também ressaltou que a decisão do Conama resultou de um "consenso negociado". Há cerca de dois anos, o conselho vinha discutindo a regulamentação da APP em torno de reservatórios.

USO DE MANGUES FICOU MAIS RESTRITO

Mangue - Os conselheiros também aprovaram uma resolução regulamentando conceitos gerais sobre APP, prevista pela medida que alterou o

Código Florestal. Segundo o ministro, a resolução estabelece diretriz nacional de preservação de espaços ecológicos sensíveis, como os mangues.

A decisão do Conama sobre mangues irá restringir a construção de tanques para produzir camarões. Um manguezal não se limita a área coberta pela vegetação. Abrange também os espaços arenosos à sua volta, definiu o Conama.